



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 129/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 70.793/2024 DE 13/08/2023

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 129/2024, que: **"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.208, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 13/08/2024, sob o Protocolo nº 70.793/2024.

Em 14/08/2024 o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, constatou a seguinte legislação municipal acerca da matéria: Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares nº 15/2006 e nº 19/20210, Leis Ordinárias: nº 1107/1998 e nº 4208/2021, e Decretos: nº 8916/2021, nº 9143/2021, nº 9224/2021, nº 9498/2022, nº 9520/2022, nº 9672/2022, nº 9754/2022, nº 9808/2022, nº 10064/2023, nº 10095/2023, nº 10335/2023, nº 10565/2023 e nº 10672/2023.

Na data de 26/08/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, no Soberano Plenário na 23ª Sessão Ordinária.

Em 27/08/2024, recebeu o Parecer nº 593/2024 da Diretoria Jurídica, favorável à tramitação.

Assim, em 13/09/2024, por meio do Ofício nº 16/2024 CPLR, assinado pelo Vereador Sr. Ilnéias Teixeira "Bina", solicitou a suspensão de prazo, "para melhor

[Handwritten signatures and initials]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

estudo da matéria”, desta feita a Diretoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 641/2024 de 23/09/2024, manifestando-se favoravelmente a suspensão dos prazos. E em 24/10/2024 a Comissão Permanente de Legislação e Redação, manifestou seu Parecer Favorável a tramitação do presente Projeto de Lei.

E recebi na data de 25/10/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

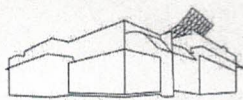
VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 13/08/2024, através do Processo Digital nº 70.793/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 129/2024, que *“ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.208, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O Projeto de Lei tem por objetivo, realizar a alteração e acrescer, dispositivos na Lei Municipal nº 4.208/2021, esta que trata da possibilidade de o Poder Executivo realizar o processo de credenciamento para a contratação de prestadores de serviços de saúde. Assim devido a Lei Federal nº 14.133/2021 alterar as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, surgiu, então, a necessidade de fazer algumas adequações na Lei Municipal nº 4.208/2021.

Na Mensagem Justificativa é informado (fls. 05):

“(…)considerando o Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, bem como a necessidade de regulamentar algumas regras previstas na Lei nº 4.208/2021, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde na realização dos credenciamentos para área médica, deliberou-se no sentido de elaborar este Projeto de Lei propondo alterações nos artigos 3º, 12, 18, 19, 20 e 30, na denominação da Seção - Seção II do Capítulo III e o acréscimo no artigo 17-A.”



Edifício Dr. Ivo Antônio Marchetti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Deste modo, em análise ao Projeto de Lei e de acordo com o Parecer Jurídico nº 593/2024 de 27/08/2024, e parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação em 24/10/2024, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de novembro, de 2024.

4-11



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.**

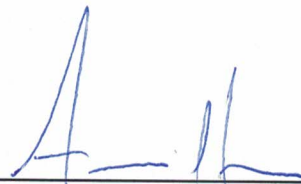

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 129/2024**

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: _____



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: _____

